



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 31 de Outubro de 2018

Edição nº 2.152

Página 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

#### REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 045/2018

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Anderson Soares Magro, comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **contratação de empresa para a revitalização e readequação parcial do sistema de Iluminação Pública envolvendo a execução global (material e mão de obra) dos serviços de deslocamento da rede na Avenida Ministro Cirne Lima (entre a Rua João Orestes Ruaro e a Rua João Venturelli) do Município de Toledo, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório**; a classificação ficou a seguinte:

#### **LOTE 01**

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI**, foi declarada vencedora (Conforme Benefício previsto artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014) com uma proposta no valor global de **R\$ 78.854,56** (setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

- A empresa **QUARK ENGENHARIA EIRELI**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 78.855,75** (setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Comunica, outrossim, que no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 30 de outubro de 2018.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2018

PROponente: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA  
Endereço: Rua Piratini, 1717 – Centro - CEP: 85.901-010. Cidade: Toledo ESTADO: Paraná  
Objeto: Locação de sistema de digitalização de Raio-X CR para a UPA 24 horas – Unidade de Pronto Atendimento (Avenida Maripá 7964). VALOR GLOBAL: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após a emissão da nota

fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PRAZOS:** O serviço deverá ser realizado em 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato. A disponibilização deverá ser imediata a contar da assinatura do contrato, na UPA 24 horas – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - Dr José Ivo Alves da Rocha. A vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias após a assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação em Led do campo de futebol do imóvel cedido em permissão de uso à Associação Cultural, Esportiva e Recreativa Ouro e Prata, no endereço Rua Santos Dumont equina com a Rua Santo Ângelo - Vila Industrial, nesta cidade de Toledo/PR, de acordo com a Lei "R" nº 81, de 05 de Setembro de 2018. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, todos anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 20 de NOVEMBRO de 2018, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 94.129,39 (noventa e quatro mil cento e vinte e nove reais e trinta e nove centavos).

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma e implantação de cobertura em tela de sombreamento no estacionamento da Prefeitura e Câmara municipais, localizadas na Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586 – Centro, neste município de Toledo/PR, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 21 de NOVEMBRO de 2018, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 161.901,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos e um reais).

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2018

O Município de Toledo - PR torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 22 de NOVEMBRO do ano de 2018, na Prefeitura do Município de Toledo, situado na Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 31 de Outubro de 2018

Edição nº 2.152

Página 2

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Centro	Reforma do Terminal Rodoviário	2.425,00 m <sup>2</sup>	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone: (45) 3055 8820.

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 019/2018

O Município de Toledo - PR torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 04 de DEZEMBRO do ano de 2018, na Prefeitura do Município de Toledo, situado na Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Estrada Municipal	Ciclovía em CBUQ	13.400,00 m <sup>2</sup>	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone: (45) 3055 8820.

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 020/2018

O Município de Toledo - PR torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 04 de DEZEMBRO do ano de 2018, na Prefeitura do Município de Toledo, situado na Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vila Becker	Pavimentação em CBUQ	10.084,14 m <sup>2</sup>	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone: (45) 3055 8820.

Toledo, 30 de outubro de 2018.

Moacir Neodi Vanzo  
Secretário da Administração

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 235/2018**

Comunicamos que no edital da licitação supracitada, cujo objeto é: seleção de propostas visando a contratação de empresa para realizar serviço de Limpeza - Higienização, com mão de obra especializada e fornecimento de material adequado à realização de tais serviços nos prédios públicos, por um período de 12 (doze) meses, **houve alteração no Item 9.1.4 do Edital, bem como no item 9.1 do Termo de Referência e no Item 12.4 do Edital, bem como na Cláusula VII do Parágrafo Terceiro da Minuta do contrato.** As alterações estão disponíveis no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br). Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia **01 DE NOVEMBRO DE 2018, às 11h45min, poderão ser protocolizados até às 17h00min do dia 19 NOVEMBRO DE 2018**, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma, a **abertura da presente licitação** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada **às 08h30min do dia 20 DE NOVEMBRO DE 2018**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. **MÓACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, Toledo, 30 de Outubro de 2018.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

**Extrato de Punição**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PUNIÇÃO  
016/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017  
EMPRESA: CONSTRUTORA D' PAULA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.694.444/0001-16.  
MOTIVO: Inexecução Contratual.  
PENALIDADE IMPOSTA: Multa Administrativa no valor de 5,00% (cinco por cento) sobre o saldo dos empenhos e Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no artigo 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/93.  
Toledo, 30 de outubro de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PUNIÇÃO  
018/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2017  
EMPRESA: CARMELLE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.846.404/0001-40.  
MOTIVO: Inexecução Contratual.

PENALIDADE IMPOSTA: Multa Administrativa no valor de 5,00% (cinco por cento) sobre o saldo dos empenhos não liquidados e Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de contratar com a Administração Pública de Toledo/PR, pelo prazo de 06 (seis) meses, com fundamento no artigo 87, incisos II e III da Lei 8.666/93.  
Toledo, 30 de outubro de 2018.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2017**

**CONVOCAÇÃO Nº 22**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei "R" nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2017,

**CONVOCA** a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2017, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

**PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T4 I – CLÍNICO GERAL:**

LUCIANA ADELE MAGRIN

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **31 de outubro a 7 de novembro de 2018**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

MÁRCIO MÜNCHEN  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 31 de Outubro de 2018

Edição nº 2.152

Página 4

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

PROponente: JORNAL DO OESTE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Parigot, nº 2926, 1º andar, Sala 1, Jardim Industrial, Toledo - Paraná, CEP: 85.904-270, inscrita no CNPJ sob o nº 00.640.115/0001-40, Fone: (45) 3055-3322. OBJETO: Fornecimento de 04 (quatro) exemplares do periódico "Jornal do Oeste", a ser entregue, de terças-feiras aos sábados, na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regular estado de uso e protegido contra intempéries. VALOR GLOBAL: R\$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais). PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após o início do fornecimento, juntamente com a da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência para esta contratação será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados nos limites legais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2005 - Atividades Legislativas e 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ENTREGA: A entrega deverá ocorrer de terças-feiras aos sábados, durante um período de 12 meses, iniciando-se a entrega após confirmação do recebimento da nota de empenho, sendo que no ato da primeira entrega deverá ser apresentada a respectiva nota fiscal. AMPARO LEGAL: Reside no art. 24 da Lei nº 8.666/93, que diz "É dispensável

a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez". Toledo, 3 de outubro de 2018. Renato Ernesto Reimann - Presidente da Câmara Municipal de Toledo.

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2016

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e ASTEC MONITORAMENTO DE TOLEDO LTDA. **CLÁUSULA TERCEIRA: 3.2** - Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e por consequência o prazo de vigência deste contrato, para mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 4 de novembro de 2018. **3.3** - Fica repactuado em 3,59%, o valor atualmente contratado, a contar de 4 de novembro de 2018, passando o valor mensal da prestação dos serviços de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para R\$ 186,46 (cento e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), totalizando assim um valor de R\$ 4.475,04 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), para o período de 24 (vinte e quatro) meses. **CLÁUSULA QUARTA: 4.1**- O presente aditivo ao contrato está sendo firmado com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos. Termo aditivo firmado em 29 de outubro de 2018, oriundo do **Pregão Presencial nº 8/2016**.

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

#### EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 13/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de ferramentas e materiais para obras da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 18 de abril de 2018.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 16/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de baterias para frota e máquinas da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de abril de 2018.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 17/2018

OBJETO: Registro de preços para manutenção de

rede de alta tensão, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de abril de 2018.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 18/2018

OBJETO: Registro de preços para locação de máquinas e equipamentos para obras da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de abril de 2018.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 89/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pedra brita graduada e massa asfáltica usinada à quente para tapar buracos nas vias de Toledo-PR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de fevereiro de 2018.

Toledo, 30 de outubro de 2018.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 31 de Outubro de 2018

Edição nº 2.152

Página 5

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Registro de preço visando eventual e futura aquisição de grama esmeralda em leiva (adubada e plantada), conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até **09/11/2018**, até às **09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. **Abertura: 09/11/2018** às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 31/10/2018 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 – e-mail: [admlicita@emdur.com.br](mailto:admlicita@emdur.com.br) ou [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br).

Toledo-PR, 30 de outubro de 2018.

LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

---

**PORTARIA: 34/2018**

DATA: 30 de Outubro de 2018.

SÚMULA: Adiantamento de viagem para Diretor da EMDUR.

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Concede em regime de adiantamento de viagem para Luiz Fernando Fortes de Camargo, RG nº 49944918, Diretor Superintendente da Emdur, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para pagamento de despesas com transporte, alimentação e hospedagem para viagem à cidade de Curitiba – PR para tratar de assuntos referentes a EMDUR junto a SEDU (Secretaria de Desenvolvimento Urbano) no dia 30 de outubro de 2018 com previsão de retorno no dia 31 de outubro de 2018. O qual prestará contas após o retorno.

Art. 2º – Para o Transporte de ida e volta entre as cidades de Toledo-PR e Curitiba-Pr será utilizado ônibus intermunicipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 30 de Outubro de 2018.

LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO  
Diretor Superintendente – EMDUR

---



## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DA CAST – GESTÃO 2019/2021

A Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo – CAST, através da Comissão Organizadora da Eleição, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os beneficiários titulares, segurados por esta Autarquia, para a realização da eleição do Conselho Diretor, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.182/2014 e com o disposto neste Edital.

**Art. 1º** - A eleição para composição do Conselho Diretor da CAST será realizada *on-line*, no site oficial do Município de Toledo, na rede mundial de computadores, com início às oito horas do dia 26 de novembro e encerramento às dezessete horas do dia 30 de novembro de 2018.

**Art. 2º** - Os interessados em concorrer a uma vaga no Conselho Diretor poderão efetuar a sua inscrição no período de **1º a 9 de novembro de 2018**, na Sede da CAST, no horário das 8 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas, mediante a apresentação de documento oficial de identificação do candidato e preenchimento do protocolo de inscrição.

Parágrafo único – Após encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Organizadora da eleição homologará as inscrições dos candidatos que atenderem todos os requisitos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.182/2014 e neste Edital.

**Art. 3º** - Poderá candidatar-se à eleição o beneficiário titular inscrito na CAST, sendo necessário inscrever-se conforme segmentos dispostos no art. 25 da Lei nº 2.182/2014:

*“Art. 25 – ...:*

*I – sete representantes dos beneficiários titulares ativos ou inativos do Poder Executivo, eleitos pelo conjunto dos respectivos beneficiários titulares, assim definidos:*

- a) dois membros titulares de cargos de natureza administrativa;*
- b) dois membros titulares de cargos técnicos da área da saúde;*
- c) três membros titulares de qualquer cargo.*

*II – um representante dos servidores efetivos do Legislativo, que sejam beneficiários titulares ativos ou inativos daquele Poder, eleito pelo conjunto dos respectivos beneficiários titulares;”*

Parágrafo primeiro – Não poderá um mesmo beneficiário titular candidatar-se por mais de um segmento.

Parágrafo segundo – Não poderão candidatar-se as eleições de que trata este Edital, os beneficiários titulares pensionistas.



## CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

**Art. 4º** – A eleição será *on-line*, no site oficial do Município de Toledo na internet, e após a abertura do período de votação, os beneficiários titulares da CAST poderão votar de qualquer lugar, bastando atentar para os seguintes procedimentos:

- a) acessar a página da eleição: [www.toledo.pr.gov.br/eleicao2018](http://www.toledo.pr.gov.br/eleicao2018);
- b) identificar-se pelo número do CPF;
- c) fornecer a senha (a mesma utilizada para acessar o holerite on-line);
- d) selecionar os representantes para o Conselho Diretor nos seguintes segmentos:

Aos beneficiários titulares efetivos do executivo:

- Conselheiro do segmento de cargo administrativo;
- Conselheiro do segmento de cargo técnico da área de saúde;
- Conselheiro do segmento de qualquer cargo.

Aos beneficiários titulares efetivos do Legislativo:

- Conselheiro representante do Legislativo.

e) confirmar o voto nos representantes selecionados;

f) concluída a votação, o eleitor receberá um comprovante de votação.

§ 1º - Aos beneficiários titulares da CAST, que não tenham acesso à Internet, serão disponibilizados dois pontos fixos com internet para votação eletrônica, **com início às 8 horas e encerramento às 17 horas no dia 30 de novembro de 2018**, sendo que, após a identificação do beneficiário, a votação será liberada por fiscais devidamente credenciados pela CAST. Os pontos de votação serão:

- a) um no Prédio da Prefeitura;
- b) um na sede da CAST.

§ 2º – A eleição será realizada por votação eletrônica *on-line*, através do site oficial do Município de Toledo na internet, onde constarão os nomes de todos os candidatos ao Conselho Diretor, mediante voto direto, secreto e livre.

§ 3º – A apresentação dos nomes dos candidatos no site será por ordem alfabética dentro de cada segmento.

**Art. 5º** – Terão direito a voto na eleição de que trata este edital os beneficiários titulares, ativos e inativos.

**Art. 6º** – A apuração da eleição far-se-á logo após o seu encerramento, através do sistema de votação eletrônica, acompanhada pela Comissão Organizadora, na sede da CAST, sendo facultado aos candidatos indicarem fiscais para acompanharem o processo de apuração.

§ 1º – Serão considerados eleitos para o Conselho Diretor:

I – como representante dos servidores da Câmara Municipal:

- a) conselheiro efetivo, o candidato mais votado.

II – como representantes dos servidores do Poder Executivo, conforme os segmentos:

- a) os dois (2) candidatos mais votados de natureza administrativa;
- b) os dois (2) candidatos mais votados de cargos técnicos na área de saúde;
- c) os três (3) candidatos mais votados de qualquer cargo.



**CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE TOLEDO**

§ 2º – Em caso de empate dentro do segmento, será considerado eleito o beneficiário titular com maior tempo de contribuição à CAST e, persistindo o empate, o que tiver maior idade.

**Art. 7º** – O resultado das eleições de que trata este Edital será divulgado em Edital a ser afixado na CAST, Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

**Art. 8º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Art. 9º** – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo – Paraná, 30 de outubro de 2018.

**Comissão Organizadora da Eleição da CAST 2018**

**Caroline Recalcatti**

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

(ausente)

**Clara Maria Vani**

Representante do Conselho Diretor

**Carmem Lucia Zeni**

Representante do Conselho Diretor

**Angela Maria Zoletti**

Superintendente da Cast



## CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

### REGULAMENTO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO DA CAST

Regulamenta a eleição que elegerá os Membros do Conselho Diretor da **Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo – CAST**, conforme Lei nº 2.182/2014.

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, designada através da Portaria nº 02 de 26 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Toledo, dia 29 de outubro de 2018, baixa o seguinte regulamento:

#### DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 1º** - A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral é composta pelos representantes dos seguintes órgãos:

- I - dois representantes do Conselho Diretor;
- II - um representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Toledo;
- III - pela superintendente da CAST.

**Art. 2º** - Os membros do Conselho Diretor, não serão remunerados, são considerados para todos os efeitos, como a serviço do próprio órgão a que pertencem e de relevante serviço público.

**Art. 3º** - No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a sua opção para concorrer como membro do Conselho Diretor, conforme seguimentos dispostos no art. 25 da Lei nº 2.182/2014:

“Art. 25 – ...:

*I - sete representantes dos beneficiários titulares ativos ou inativos do Poder Executivo, eleitos pelo conjunto dos respectivos beneficiários titulares, assim definidos:*

- a) dois membros titulares de cargos de natureza administrativa;*
- b) dois membros titulares de cargos técnicos da área da saúde;*
- c) três membros titulares de qualquer cargo.*

*II - um representante dos servidores efetivos do Legislativo, que seja beneficiário titular ativo ou inativos daquele Poder, eleito pelo conjunto dos respectivos beneficiários titulares;”*

Parágrafo primeiro – Não poderá um mesmo beneficiário titular candidatar-se por mais de um segmento.

Parágrafo segundo – Não poderão candidatar-se as eleições de que trata este Regulamento, os beneficiários titulares pensionistas.



## CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

**Art. 4º** - A eleição será convocada através de edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, com no mínimo oito dias úteis de antecedência.

**Art. 5º** - A eleição será realizada por votação eletrônica através do **site oficial do Município de Toledo na internet**, onde constarão os nomes de todos os candidatos ao Conselho Diretor, mediante voto direto, secreto e livre.

Parágrafo único - Deverão constar no edital as seguintes informações: data, horário e local das inscrições; data, horário e forma da eleição; data, horário e local dos pontos fixos; data, horário e local da apuração.

**Art. 6º** - Todos os beneficiários titulares, ativos e inativos, têm direito a voto.

**Art. 7º** - O sigilo do voto será assegurado mediante o uso de senha criptografada.

**Art. 8º** - A eleição será realizada a cada três anos e a posse no mês de março do ano seguinte, juntamente com a prestação de contas da Autarquia.

**Art. 10** - A eleição será **on-line no site oficial do Município de Toledo na internet**, e após a abertura do período de votação os beneficiários titulares da CAST, poderão votar de qualquer lugar, bastando atentar para os seguintes procedimentos:

- a) acessar a página da eleição: [www.toledo.pr.gov.br/eleicao2018](http://www.toledo.pr.gov.br/eleicao2018);
- b) identificar-se pelo número do CPF;
- c) fornecer a senha (a mesma utilizada para acessar o holerite on-line);
- d) selecionar os representantes para o Conselho Diretor nos seguintes seguimentos.

1 - Aos beneficiários titulares efetivos do executivo:  
Conselheiro do segmento de cargo administrativo;  
Conselheiro do segmento de cargo técnico da área de saúde;  
Conselheiro do segmento de qualquer cargo.

2 - Aos beneficiários titulares efetivos do Legislativo:  
Conselheiro representante do legislativo.

- e) confirmar o voto nos representantes selecionados;
- f) o eleitor receberá um comprovante de votação.

**Art. 11** - A página na internet para votação deverá indicar, separadamente, de forma clara, os nomes dos candidatos para o Conselho, dentro dos referidos segmentos.

§ 1º - A apresentação dos nomes dos candidatos no site será por ordem alfabética dentro de cada seguimento.

§ 2º - Os eleitores do poder Executivo deverão votar, 3 vezes, ou seja, em um candidato de cada segmento.



## CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

§ 3º - Os eleitores do Poder Legislativo deverão votar, apenas uma vez, no seu representante.

**Art. 12** - Aos beneficiários titulares da CAST, que não tenham acesso à Internet, serão disponibilizados dois pontos fixos, com internet para votação eletrônica, **com início às 8 horas e encerramento as 17 horas no dia 30 de novembro de 2018**, sendo que após a identificação do beneficiário, a votação será liberada por fiscais devidamente credenciados pela CAST.

Os pontos de votação serão:  
I - um no Prédio da Prefeitura;  
II - um na sede da CAST.

**Art. 13** - Para votar nos pontos fixos o eleitor deverá assinar uma lista de presença, em que consta o respectivo nome.

### DOS CANDIDATOS

**Art. 14** - Poderá candidatar-se à eleição o beneficiário titular, inscrito na CAST, sendo necessário se inscrever conforme seguimentos dispostos no art. 25 da Lei nº 2.182/2014:

**Art. 15** - As informações serão prestadas ao servidor no ato da inscrição.

**Art. 16** - Os membros do Conselho Diretor poderão concorrer à reeleição.

### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 17** - As inscrições deverão ser feitas na sede da CAST.

Parágrafo único - No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar cédula de identidade ou crachá.

**Art. 18** - As inscrições deverão ficar abertas no mínimo cinco dias úteis, em horário definido no Edital.

**Art. 19** - Terá um intervalo de no mínimo cinco dias úteis, entre o término das inscrições e início da eleição.

**Art. 20** - Não havendo candidatos inscritos, deverão ser prorrogadas as inscrições.



## CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

### DA ELEIÇÃO

**Art. 21** - A eleição para composição do Conselho Diretor da CAST será realizada **on-line**, no site oficial do Município de Toledo, na rede mundial de computadores, com início às 8 (oito) horas do dia 26 de novembro e encerramento às 17 (dezesete) horas do dia 30 de novembro de 2018.

Parágrafo único - As eleições terão dois pontos fixos de votação, no dia 30 de novembro, com início às 8 horas e encerramento às 17 horas, nos seguintes locais:

- a) um no Prédio da Prefeitura;
- b) um na sede da CAST.

### DA APURAÇÃO

**Art. 22** - A apuração das eleições far-se-á logo após o seu encerramento, através do sistema de votação eletrônica, acompanhada pela Comissão Organizadora, na sede da CAST, sendo facultado aos candidatos indicarem fiscais para acompanharem o processo de apuração.

**Art. 23** - Os candidatos poderão acompanhar todo o processo eleitoral, sendo facultado aos demais eleitores assistir o processo de apuração.

### DOS ELEITOS

**Art. 24** - Serão considerados eleitos para o Conselho Diretor:

I – Como representante dos servidores do Poder Legislativo para conselheiro efetivo, o candidato mais votado.

II – Como representante dos servidores do Poder Executivo conforme os segmentos:

- a) os dois (2) candidatos mais votados de natureza administrativa;
- b) os dois (2) candidatos mais votados de cargos técnicos na área de saúde;
- c) os três (3) candidatos mais votados de qualquer cargo.

Parágrafo único – Em caso de empate dentro do segmento, será considerado eleito o beneficiário titular com maior tempo de contribuição à CAST e, persistindo o empate, o que tiver maior idade.

### DA POSSE

**Art. 25** - O mandato dos membros do Conselho Diretor será de três anos. Sendo os mesmos empossados no mês de março do ano subsequente, quando da prestação de contas da Autarquia, conforme Art. 22, Parágrafo único da Lei nº 2.182/14



**CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE TOLEDO**

Toledo, 30 de outubro de 2018.

**Caroline Recalcatti**  
Representante do Sindicato dos Servidores  
Públicos do Município de Toledo

**Carmem Lucia Zeni**  
Representante do Conselho Diretor

**Angela Maria Zoletti**  
Superintendente da CAST

(ausente)

**Clara Maria Vani**  
Representante do Conselho Diretor



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 31 de Outubro de 2018

Edição nº 2.152

Página 14

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira Soprani**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.